Relatório

Registo de descrição

Data relatório
2024-03-29

Registo PT/PR/AHPR-CE/CE0201 - Atas de Reuniões

Nível de descrição	SR
Código de referência	PT/PR/AHPR-CE/CE0201
Tipo de título	Controlado
Título	Atas de Reuniões
Datas de produção	1937-02-13 - 1987-04-28
Entidade detentora	Presidência da República
Âmbito e conteúdo	Coleção de documentos contendo o registo manuscrito (ou outro) das reuniões do CE; série inserida na área funcional de "Atividades. Série que inclui os diferentes Conselhos de Estado: - 1933-1974 - 1974-1975 - 1982-...
Condições de acesso	Comunicabilidade reservada e sujeita à autorização prévia do Presidente da República. De acordo com o Art.º 13.º* do Regimento do Conselho de Estado sobre as Atas: (...) 4. As atas do Conselho de Estado não podem ser consultadas, nem divulgadas, durante um período de 30 anos a contar do final do mandato presidencial em que se realizaram as reuniões a que respeitam 5. Ficam ressalvadas a consulta e divulgação das atas, no todo ou em parte, em casos excecionais por decisão do Presidente da República. 6. Após o referido período de 30 anos, a consulta e a divulgação das atas podem ser efetuadas por solicitação dirigida ao Presidente da República. 7. A consulta ou divulgação das atas, nos termos dos números anteriores, será sempre assegurada pelo secretário do Conselho de Estado e pelos serviços da Presidência da República. *(Primeira alteração do Regimento do Conselho de Estado - Regimento do Conselho de Estado n.º 1/2001, DR n.º 97, Série I-A de 2001-04-26)
Condições de reprodução	Reprodução sujeita à autorização prévia do Presidente da República. De acordo com o Art.º 13.º* do Regimento do Conselho de Estado sobre as Atas: (...) 4. As atas do Conselho de Estado não podem ser consultadas, nem divulgadas, durante um período de 30 anos a contar do final do mandato presidencial em que se realizaram as reuniões a que respeitam" 5. Ficam ressalvadas a consulta e divulgação das atas, no todo ou em parte, em casos excecionais por decisão do Presidente da República. 6. Após o referido período de 30 anos, a consulta e a divulgação das atas podem ser efetuadas por solicitação dirigida ao Presidente da República. 7. A consulta ou divulgação das atas, nos termos dos números anteriores, será sempre assegurada pelo secretário do Conselho de Estado e pelos serviços da Presidência da República. *(Primeira alteração do Regimento do Conselho de Estado - Regimento do Conselho de Estado n.º 1/2001, DR n.º 97, Série I-A de 2001-04-26)
Idioma(s)/escrita(s)	Português